



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 22/09/2000
Através de Juraj
JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.299/2000

" AUTORIZA O MUNICIPIO DE NOVA BASSANO A REALIZAR O EVENTO IV CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, ADMINISTRAÇÃO 1997/2000, AUTORIZA O MUNICIPIO A REALIZAR DESPESAS NA EXECUÇÃO DO MESMO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS ".

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o seguinte evento: IV CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, ADMINISTRAÇÃO 1997/2000, constante no calendário de Eventos do Município de Nova Bassano/RS, conforme Lei Municipal nº 1.275/2000, de acordo com o Programa que faz parte integrante desta Lei Municipal.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o montante de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) para execução do referido Campeonato.

Parágrafo Único - O valor das inscrições será considerado como receita do Município.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2000.


DARCILO LUIZ PAULETTO
PRESIDENTE DA CAMARA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SEC MUN ADMINISTRACAO